

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final, devidamente rectificadora, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 98, de 27-4-95 e homologada por despacho da secretária-geral, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

23-4-96. — A Chefe de Divisão, *Valentina Matoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Desp. 25/SEAE/96. — Natural de Penamacor, António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1782) iniciou os seus estudos universitários na Universidade de Coimbra e doutorou-se em Medicina na cidade de Salamanca.

Médico, escritor e filósofo ilustre do século XVIII, colaborou em diversos trabalhos científicos em países como a França e a Holanda. Foi nomeado médico do senado e da cidade de Moscovo e, depois, da chancelaria de São Petersburgo.

Salvou da morte a imperatriz da Rússia, Catarina II.

Nomeado pela soberana médico da corte e do seu exército e conselheiro do estado, representou a Rússia em importantes cortes europeias e relacionou-se com as principais academias do seu tempo, usando como divisa *Prudentia in aula; video et taceo*.

Escreveu, entre muitas obras de diversa índole, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, obra que exerceu influência na criação do Colégio dos Nobres. Foi colaborador da *Enciclopédia* e inimigo da escravatura e da intolerância — na lógica iluminista.

Segundo Rómulo de Carvalho, «não se lhe pode negar abertura de espírito em alguns pormenores da sua visão pedagógica, como, por exemplo, na defesa de uma educação cívica expressa num catecismo da vida civil, na igualização do tratamento dos nobres e na repressão dos seus excessos, no estudo das línguas vivas e nas aulas de actividades físicas».

A Escola Preparatória de Penamacor, actual Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Penamacor, deteve o nome do patrono Ribeiro Sanches aquando da sua criação.

É, deste modo, de inteira justiça a proposta do conselho directivo da Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Penamacor, com a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome de Ribeiro Sanches ao referido estabelecimento de ensino.

Assim, e preenchidos que estão os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória e Secundária (C+S) de Penamacor passa a denominar-se Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Ribeiro Sanches, Penamacor.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

30-3-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Desp. 29/SEAE/96. — Considerando que o processo normal de mobilidade de docentes é o concurso e que o recurso ao destacamento, requisição ou comissão de serviço visa assegurar o exercício transitório de funções docentes, funções de natureza técnico-pedagógica ou outras;

Considerando que interessa procurar garantir a estabilidade do corpo docente na escola, factor indispensável à continuidade pedagógica e ao processo educativo;

Considerando ainda que para a concretização deste objectivo se torna necessário definir critérios, circuitos e datas adequadas para a execução dos processos de colocação em regime especial:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 71.º do Estatuto da Carreira Docente, determino:

1 — Os educadores de infância pertencentes aos quadros únicos e distrital de vinculação e os professores dos ensinos básico e secundário

e distrital de vinculação e nos quadros de escola e de zona pedagógica, podem beneficiar de colocação em regime de requisição, destacamento ou comissão de serviço.

2 — Todos os processos relativos a pedidos de autorização de destacamento, requisição ou comissão de serviço devem ser apresentados pelos serviços, organismos ou instituições proponentes, até 31-5 de cada ano, à respectiva direcção regional de educação.

3 — Os processos devem ser instruídos pelas entidades preponentes com os seguintes documentos:

3.1 — Modelo anexo ao presente despacho, do qual deve constar o parecer do órgão de gestão do estabelecimento de educação ou ensino onde o professor está colocado à data do pedido.

3.2 — Lista nominativa de todos os docentes propostos, elaborada pela entidade proponente, indicando a ordem de prioridades que atribui a cada proposta.

4 — As direcções regionais de educação, ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 141/93, de 28-4, e de acordo com os critérios e as quotas definidas por despacho do Ministro da Educação, devem decidir até 15-7 sobre os pedidos de autorização de requisição, destacamento ou comissão de serviço.

5 — É revogado o Desp. 21/SEAM/90, de 26-4, publicado no *DR*, 2.ª, 99, de 30-4-90.

10-4-96. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DESTACAMENTO / REQUISIÇÃO / COMISSÃO DE SERVIÇO	
ANO ESCOLAR DE 199 / 199	
OPARECER DO ÓRGÃO DE GESTÃO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO/ENSINO O DELEGADO ESCOLAR/DIR. EXECUTIVO/PRES. CONS. DIRECTIVO NOME LEGÍVEL _____ DATA 199 / / _____ ASSINATURA _____	OPARECER DO _____ OPARECER DO _____ DATA 199 / / _____ ASSINATURA _____ OPARECER DO _____
SITUAÇÃO PROPOSTA: 1. DESTACAMENTO ☐ 2. REQUISIÇÃO ☐ 3. COMISSÃO DE SERVIÇO ☐	
4. ENTIDADE PROPONENTE _____ 5. NOME COMPLETO DO DOCENTE _____ 6. MORADA _____ COD. POSTAL _____ TEL. _____ 7. ESCOLA/DELEGAÇÃO ESCOLAR/QUADRO ZONA PEDAGÓGICA (QZPA) QUE PERTENCE _____ 8. CÓDIGO _____ 9. NÍVEL DE ENSINO: PRÉ ESCOLAR ☐ 1.º CICLO ☐ 2.º CICLO ☐ 3.º CICLO E ENS. SECUNDÁRIO ☐ 10. CATEGORIA: EQDV ☐ EDU ☐ PDV ☐ PQD ☐ PND ☐ QZP ☐ PROFISSIONALIZADO ☐ SSM ☐ HAO ☐ 11. Cód. de grupo de docência _____ 12. ESCALÃO DE VENCIMENTO _____ 13. ÍNDICE DE VENCIMENTO _____	
SITUAÇÃO ACTUAL: 14. DESTACAMENTO ☐ 15. REQUISIÇÃO ☐ 16. COMISSÃO DE SERVIÇO ☐	
17. IDENTIFICAÇÃO E NATUREZA DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR: DOCENTES ☐ LOCAL _____ NÃO DOCENTES ☐ TÉCNICO-PEDAGÓGICAS ☐ ADMINISTRATIVAS ☐ DIRIGENTES ☐ LOCAL _____	
18. FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA _____	
19. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO INTERESSADO _____ DATA 199 / / _____ ASSINATURA _____	
20. ENTIDADE PROPONENTE _____ NOME LEGÍVEL _____ DATA 199 / / _____ ASSINATURA _____ (HELIO BRANCO OU CURVADO)	

1. A PREENCHER PELOS SERVIÇOS; 2. SE PERTENCER AO 2.º, 3.º CICLO DO ENS. SECUNDÁRIO, INDIQUE O CÓDIGO DA ESCOLA;
3. A PREENCHER SE, NO PRESENTE ANO ESCOLAR, SE ENCONTRAR NUMA DESTAS SITUAÇÕES; 4. CARIÓTIPO DO RESPONSÁVEL MÁXIMO DO SERVIÇO.

Desp. 31/SEAE/96. — Colocando acima das razões de Estado e das orientações meramente funcionais a causa dos direitos humanos e a defesa de vidas ameaçadas e condenadas por regimes políticos bárbaros e totalitários e por uma guerra absurda e devastadora ditada pela cegueira dominadora, Aristides de Sousa Mendes é hoje legitimamente reconhecido como um símbolo da liberdade e do espírito de resistência.

Consul-geral em Bordéus aquando do início da 2.ª Guerra Mundial, optou, apesar de saber poder estar a condenar-se a si próprio, por emitir passaportes portugueses que proporcionaram a salvação e a liberdade a 30 000 judeus.

Aristides de Sousa Mendes do Amaral e Abranches ingressou na

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

7 — O método de selecção é o concurso documental completado com entrevista ao candidato.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação e a entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas de admissão ao concurso deverão ser dirigidas ao presidente do IPIMAR e podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar, Avenida de Brasília, 1449-006 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Requerimento com a identificação completa do candidato, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, local e data de emissão, residência, código postal e telefone, indicação do aviso de abertura do concurso e identificação da área científica;
- b) Documento comprovativo de que possui as habilitações exigidas no aviso de abertura do concurso;
- c) Oito exemplares do currículo;
- d) Documento comprovativo dos deveres militares, quando obrigatórios;
- e) Atestado e certificado em relação à robustez física e boletim com as vacinas obrigatórias;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções para que se candidata.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do IPIMAR, Avenida de Brasília, 1449-006 Lisboa.

11 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, Regulamento do CRAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 1994, Regulamento de Concurso e Provas de Acesso de Investigação Científica do IPIMAR, publicado no *Diário da República*, n.º 171, de 26 de Julho de 1994, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Abril de 1999. — O Director de Serviço de Administração, *Ramiro Gomes*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 9477/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 1999 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Elisabete Rosa Valente Paulino Mendes e Manuel António Borralho Augusto — nomeados para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional (escala 1, índice 190), com efeitos reportados a 21 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia.)

29 de Abril de 1999. — A Directora Administrativa, *Teresa Madureira*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Rectificação n.º 1212/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1999, a pp. 6009 e 6010, o despacho n.º 8016/99 (2.ª série), respeitante à nomeação de uma chefe de divisão, em regime de substituição, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Canaveira da Conceição Diogo» deve ler-se «Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo».

23 de Abril de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

Rectificação n.º 1213/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1999, a pp. 5950 e 5951, o despacho n.º 7927/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999» deve ler-se «desde 5 de Abril de 1999, inclusive».

23 de Abril de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 9478/99 (2.ª série). — Nascido em Algoz, Silves, David Rodrigues Neto (1895-1971) foi advogado, político e oficial do Exército.

Iniciou o curso de Direito na Universidade de Coimbra, vindo a assentar praça em 1915. Como alferes esteve na Grande Guerra, em França. Foi promovido por distinção, em virtude das provas de valentia e sangue frio, e recebeu diversas condecorações nacionais e estrangeiras.

Prisioneiro dos Alemães, conseguiu evadir-se do campo de concentração em que foi internado, alcançando a Dinamarca. Após o Armistício, viveu alguns anos na Bélgica e na Inglaterra. Ao regressar a Portugal, frequentou as Universidades de Coimbra e Lisboa vindo a formar-se em Direito em 1926.

Fixou residência em Portimão e aí promoveu o associativismo e praticou actos de benemerência, entre os quais se destacou a doação de um importante lote de terreno para a construção de um edifício destinado ao dispensário do Instituto Português de Oncologia.

Condecorado com a Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito, publicou um livro que intitulou *Doa a Quem Doer* (1933), em que expôs a sua desassombrada maneira de pensar. Em 1935, o major David Neto decidiu afastar-se do Exército para se dedicar à advocacia.

É, deste modo, de justiça a proposta do órgão de gestão da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Portimão n.º 1, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome «Major David Neto» àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Portimão n.º 1 passa a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Major David Neto, Portimão.

28 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 1068/99. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — I — A Escola EB 2, 3 de Vila Nova de Paiva, não dispõe de infra-estruturas cobertas para assegurar o apoio a uma prática desportiva de âmbito curricular e extra-curricular.

Tomando em conta a inexistência de equipamentos desta natureza em condições de uso e acessibilidade aceitáveis e a população escolar a servir, justifica-se a construção de um pavilhão desportivo, que responderá ainda às necessidades da comunidade local, em geral.

II — Assim, considerando que as direcções regionais de educação têm, por atribuição, conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas, por lei, a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas, designadamente em estabelecimentos de ensino público, em colaboração com as autarquias locais;

Considerando as competências das direcções regionais de educação no âmbito da coordenação da actividade escolar, incluindo a vertente desportiva;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto e ocupação dos tempos livres.

Nestes termos, entre:

- 1) A Direcção Regional de Educação do Centro, adiante designada por Direcção Regional ou primeiro outorgante, devidamente representada pelo seu director regional; e
- 2) A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, adiante designada por segundo outorgante e devidamente representada pelo seu presidente;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vida Autárquica

EM VILA PRAIA DE ÂNCORA

SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE E ACLAMAÇÃO O NOME DO ALMIRANTE RAMOS PEREIRA PARA A ESCOLA BÁSICA 1, 2

Após a saudação protocolar do Presidente da Assembleia de Freguesia, Artur Gigante, anunciou a ordem de trabalhos e informou a correspondência recebida, nomeadamente um Apelo / proposta dos delegados do Partido Socialista, no sentido de alterar os números da «ORDEM DE TRABALHOS». Assim, o primeiro ponto foi o segundo e o segundo foi o primeiro.

Anunciou também a recepção de uma proposta dos mesmos delegados (PS) no sentido de «CORRIGIR E ACTUALIZAR A GALERIA DOS QUADROS FOTOGRÁFICOS DOS EX. PRESIDENTES DE JUNTA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA».

No PERÍODO DE INFORMAÇÕES, Manuel Marques, Presidente da Junta de Freguesia, informou sobre o andamento dos trabalhos de alguns arranjos que estão a ser feitos, em óptima colaboração e parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.

Informou que estão a ser elaboradas algumas iniciativas a realizar nas «COMEMORAÇÕES DA CRIAÇÃO DE VILA PRAIA DE ÂNCORA», e que iria «convidar a «Ancorensis Cooperativa de Eusino» a integrar a «Comissão Executiva das Comemorações».

Sobre a ampliação do Cemitério disse que «têm sido complexas e difíceis as negociações com os proprietários dos terrenos do local projectado. Pensa ser possível dar início muito em breve a uma primeira fase, da projectada ampliação, situada na parte mais a nascente.

Sobre as comemorações do «25 de Abril», disse que a Junta procurou celebrá-lo o melhor possível. No período «ANTES DA ORDEM DO DIA», o delegado do PSD, João Silva apresentou e lamentou um extenso rol de necessidades imperivelmente adiadas, algumas de fácil resolução.

Relembrou alguns apelos dos vários delegados em anteriores Assembleias, assim como o importante documento apresentado em 03-10-98 pelos delegados do Partido Socialista sobre a «REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RAMOS PEREIRA».

No final da sua intervenção, apresentou uma «PROPOSTA DE VENDA DE TERRENOS COM FINS ESPECÍFICOS» existentes em Vilarinho, cuja receita reverteria em investimento e equipamentos a utilizar por toda a população, nomeadamente pela Juventude. A proposta foi admitida por unanimidade.

O delegado do PS Eduardo H. Pinto da Costa criticou a passividade e a quase inexistência reivindicativa da Junta de Freguesia perante os órgãos autárquicos superiores. Em sua opinião, «VILA PRAIA DE ÂNCORA PRECISA E MERECE MUITO MAIS». Disse ainda que os vários e diversos apelos, recomendações e propostas apresentadas, formuladas, debatidas e deliberadas na ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, não têm surtido efeito e por consequência nada têm produzido ou benefício da população de Vila Praia de Âncora, pelo que se sente muito desiludido e desmotivado com o poder autárquico.

Domingos Vasconcelos, da CDU, disse que o «25 de Abril» deve ser celebrado e participado todos os dias. Discordeu que a Junta de Freguesia apenas se lembre de convidar a Ancorensis a fazer parte da «COMISSÃO EXECUTIVA DAS COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS DA CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA». Em sua opinião é importante que façam parte os dois principais estabelecimentos de ensino, ou seja a Ancorensis e a Escola Básica 1 e 2.

Identificou vários pontos de falta de LIMPEZA PÚBLICA e de má drenagem das águas pluviais. Relembrou que o Monte Calvário continua semi-abandonado. Sobre este paradisíaco lugar também identificou diversos pontos justificativos de urgente intervenção.

No final apresentou uma proposta em nome da CDU, que foi aprovada por unanimidade e da qual extraiamos o seguinte:

«Plano Integrado de Desenvolvimento Económico-Social do Vale do Âncora»

«...Propomos que a Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora participe no desenvolvimento de um eventual projecto inter-institucional envolvendo as forças vivas para criar um plano integrado, à escala micro, incluindo todas as componentes de desenvolvimento económico-social das terras do Vale do Âncora. Por isso, propomos que esta Assembleia dê poderes ao executivo da Junta de Freguesia para participar na constituição de uma Associação Institucional e de uma equipa para diagnosticar, planificar e executar um plano que, aproveitando os recursos existentes e os financeiros do quadro comunicatório, seja capaz de gerir riqueza, bem-estar e qualidade de vida dos habitantes deste Vale.»

A delegada da CDU, Margarida Magalhães, em nome do seu grupo, apresentou duas propostas, uma relacionada com a CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM VILA PRAIA DE ÂNCORA, nomeadamente Cartório Notarial, Registo Predial, Delegação da Repartição de Finanças e instalação do 2º Juízo do Tribunal Concelhio, em um dos edifícios das escolas actualmente devolutos. Posta a votação, foi aprovada por unanimidade bem como uma outra relacionada com a Escola EEB 1, 2 de Vila Praia de Âncora, no sentido de futuramente passar a designar-se Escola de Ensino Básico 1, 2 Almirante Ramos Pereira. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação.

Em resposta às diversas intervenções, Manuel Marques, Presidente da Junta de Freguesia, disse «tomar em boa nota» todas as intervenções e apelos apresentados, assim como manifestou a sua satisfação com o conteúdo de todas as propostas.

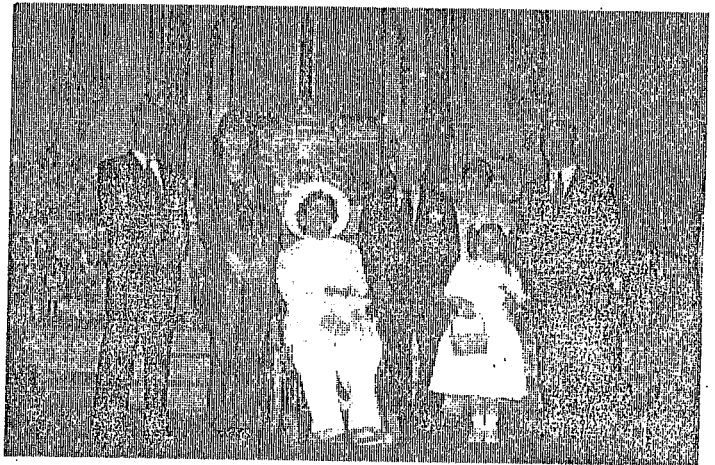
Sobre o 3º ponto da «Ordem de trabalhos», «Aprovação das actas das sessões anteriores», apenas foi aprovada uma acta.

«O relatório e contas da gerência de 1998» (4º ponto da Ordem de trabalhos) foi aprovado por unanimidade, apesar de algumas críticas construtivas (reconhecidas pelo executivo), no sentido de no futuro serem corrigidas algumas omissões de informação à Assembleia de Freguesia, sobre as verbas gastas em alguns objectivos, programas ou projectos.

Sobre o 5º ponto, «Complementaridade da galeria de fotografias dos ex-Presidentes da Junta», o delegado Eduardo H. Pinto da Costa, em nome dos restantes delegados do PS, justificou e defendeu a ideia pela qual apresentavam a referida proposta que veio a ser aprovada por unanimidade.

Sobre o 6º ponto da «Ordem de trabalhos» (Alienação de terrenos pertencentes à Junta de Freguesia), havia duas propostas de interessados. Quanto à proposta n.º 1, não foi aceite a sua apreciação por não estar quantificada a área e identificado devidamente o local. A proposta n.º 2 foi apreciada e deliberado no sentido de informar os interessados a reformular o documento apresentado.

Casamento no Lar de Idosos do Centro Social de Vila Praia de Âncora



Como bem diz o povo, o amor não tem idade. Se dúvidas houvesse, elas teriam de ser dissipadas a partir do momento em que se assiste a casamentos de pessoas em que a idade já vai um pouco avançada.

O Lar do Centro Social de Vila Praia de Âncora foi cenário de uma interligação amorosa entre dois idosos que aqui conheceram e aqui se quiseram materializar o amor que os uniu no casamento.

A cerimónia religiosa teve lugar no dia 15 de Maio na Capela de Nossa Senhora da Bonança e os nubentes Maria Sofia Lima Marinho e José António Silva para lá se dirigiram à hora marcada. Como manda a tradição, o noivo foi acompanhado pelos padrinhos, a Dra. Adelaide Marques e o Dr. José Luís Presa, respectivamente Técnica de Serviço Social, responsável pela gestão da instituição e Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora.

Depois chegou a noiva, na nova carrinha do Centro Social e equipada com elevador para deslocar a cadeira de rodas, pois sofre de uma doença que a impede de andar normalmente, sendo acompanhada pela madrinha Estela Reitor e pelo Dr. António Bernardo, respectivamente, funcionária do Centro de Dia do Centro Social e médico da instituição.

Conforme estava previsto, realizaram-se cerimónias religiosas presididas pelo Padre João Baptista, que enalteceu os noivos pela decisão que tomaram e sublinhou que este acto representa o muito que temos que reflectir sobre o amor que nos une a todos e que muitas vezes conduz ao casamento.

Depois das cerimónias religiosas teve lugar o cortejo até às instalações do Centro Social, onde foram tiradas as fotografias da praxe e servido o almoço de casamento.

Estas cerimónias despertam bastante interesse por parte da população, que afluía ao local do casamento em grande número.

Palestra sobre a velhice

No dia 11 de Maio realizou-se, no auditório do Centro Cultural de V. P. Âncora, uma palestra sobre a problemática da velhice. Contou com participação da estagiária do curso de Psicologia da Universidade do Minho, Cláudia Fernandes, que abordou o tema com alguma profundidade pondo em confronto os conhecimentos teóricos com a experiência prática vivenciada nos últimos meses no Centro Social de Vila Praia de Âncora e com as abordagens a esta problemática feitas pelo docente daquela Universidade, Dr. Ferreira Alves, especialista nas questões ligadas à Psicologia do Adulto, Gerontologia e Desenvolvimento Humano.

A palestra foi seguida com interesse pelos idosos das valências do Lar de Idosos e Centro de Dia e ainda pelos funcionários do Centro Social, que tiveram oportunidade de ouvir e trocar ideias sobre as questões relacionadas com a chamada Terceira Idade.

Noite de Fado no Centro Cultural de Vila Praia de Âncora

A secção cultural do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora vai promover no dia 5 de Junho, sábado, pelas 21h30m, uma «noite de fado». Vão actuar como artistas profissionais: Samuel Cabral, guitarra portuguesa; Nel Garcia, viola; Potência e Albano Silva, como Amadores. Vão Reg. R. António, Dança, e...

JOÃO ELIAS DOMINGUES FRANCO
Rua Cónego Bernardo Vaz, 265
4910-470 VILA PRAIA DE ÂNCORA
(Telefones: 258 911 839 e 258 951 165)
(Fax: 258 912 276)



Vila Praia de Âncora, 2003-01-08

M/Referência: - Nº 10/2003

Para: - Exmº Senhor
MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Avenida 5 de Outubro, 107-9º
1069-018 LISBOA (Fax: 217 933 618)

Assunto: - *Atribuição de Designação*
(Estabelecimento de Ensino)

Excelência:

1. Tenho lido na II Série do Diário da República, a atribuição de *nomes* a Estabelecimentos de Ensino, depois dos mesmos terem sido alterados na sua designação para EB 1,2 por exemplo.
2. Nesta localidade, foi deliberado já em 1999-05-01 propor a V. Exª de acordo com o Decreto-Lei nº 387/90, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 314/97, a atribuição do nome da ilustre *figura* do Contra-Almirante da Armada Portuguesa (Marinha), **JORGE MAIA RAMOS PEREIRA**, que muito *ajudou e incentivou* os jovens desta localidade para que estudassem, tendo existido até uma Fundação com o seu nome, numa época onde o analfabetismo era grande, e quem *conseguia* frequentar a Instrução Primária, o máximo que conseguiam era a simples 3ª Classe, pois tornava-se necessário ir trabalhar na agricultura de subsistência, que era para a Família fazer face às necessidades diárias.
3. Dado que o tempo decorre sem que se veja essa designação, apesar de ter havido nova insistência em 2000-05-19, solicito a V. Exª o especial favor de se dignar mandar informar-me se essa *petição* existe nesse Ministério, a fim de que se possa *pressionar* a Entidade que pretenda *accionar* o processo de candidatura: O próprio Estabelecimento de Ensino, ou a Câmara Municipal do Concelho, nos termos das alíneas a) ou b) do nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 387/90.
4. Como existe a deliberação da Assembleia de Freguesia da localidade, por certo que terá elaborado Acta, eu apenas tomei conhecimento através do periódico local, e ter sido informado de que a *petição* foi efectuada pela Junta de Freguesia para a Escola Básica 1,2 de Vila Praia de Âncora, e esta que não teria dado andamento ao processo, e a confirmar-se, pode a *petição* ser formulada por um particular nos termos da alínea b) do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 388/88?

Certo da melhor atenção de Vossa Excelência para a solicitação, aproveito a oportunidade para lhe apresentar os m/melhores cumprimentos.

SAUDAÇÕES EDUCACIONAIS

C/c

- Interessado

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado da
Administração Educativa
(9º andar neste edifício)

15.JAN03 00316

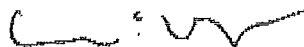
Pº. 27/2003.10

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO
-(ESTABELECIMENTO DE ENSINO)

Junto se envia para apreciação, no âmbito das competências delegadas, o Fax Ref^a nº 10/2003 de 8/01/2003 que João Elias Domingues Franco remeteu a este Gabinete, solicitando a V.Exa. que providencie informação ao interessado sobre o andamento ou eventual resolução que ao assunto vier a ser dado.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(António Borges Balão)

gmf

JOÃO ELIAS DOMINGUES FRANCO
Rua Cónego Bernardo Vaz, 265
4910-470 VILA PRAIA DE ÂNCORA
(Telefones: 258 911 839 e 258 951 165)
(Fax: 258 951 171; Email: joaofranco1@aeiou.pt)

Vila Praia de Âncora, 2004-04-05

M/Referência: - Nº 68/2004

Para: - Exmª Senhora
DIRECTORA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
Avenida 24 de Julho, 142
1399-024 LISBOA (Telefone: 213 938 600; Fax: 213 970 310)

Conh: - Exmº Senhor
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Avenida 5 de Outubro, 107-9º
1069-018 LISBOA (Fax: 217 933 618)

Assunto: - *Atribuição de designação*
(Estabelecimento de Ensino)

Refª.: Ofício nº 21.501 - Pº DSGRH-08 de 2003-11-25 desses Serviços

Ilmª Senhora Munuela Castro:

1. Recebi em 2003-11-28 o Ofício em referência, sobre o assunto em epígrafe.
2. Dado que até esta data não recebi mais nenhuma informação nesse sentido, solicito a V. Exª se digne mandar elucidar-me sobre o que achar por conveniente.
3. De salientar, que a proposta de atribuição do patrono *Almirante Jorge Maia Ramos Pereira* para o Estabelecimento de Ensino em questão, foi aprovada em Assembleia de Freguesia de Vila Praia de Âncora, por unanimidade e aclamação, e consta na Acta nº 1/99 de 1999-05-01 daquela Autarquia.

Certo da melhor atenção de V. Exª para o solicitado, aproveito a oportunidade para lhe retribuir os m/melhores cumprimentos.

SAUDAÇÕES EDUCATIVAS

(João Elias Domingues Franco)

08166 28.05.2004

DIRECÇÃO-GERAL
DA
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

C/ conhecimento:

SEAE (of.ºs 443 de 20-01-03

8970 de 18-10-03

10262 de 20-11-03

3321 de 8-04-04)

Exmo Senhor

João Elias Domingues Franco

Rua Cónego Bernardo Vaz, 265

4910-470 VILA PRAIA DE ÂNCORA

Sua referência
10/2003
68/2004Sua Comunicação
08-01-2003
05-04-2004Nossa referência
DSGRH-08

Data

Assunto: **Atribuição de designação**

Em resposta às comunicações em referência cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. Não consta nestes serviços nenhuma proposta de atribuição de patrono à Escola Básica do 1.º e 2.º Ciclos de Vila Praia de Âncora.
2. O Presidente do Conselho Executivo da escola esclareceu que, na sequência da proposta apresentada pela Junta de Freguesia para que fosse atribuído o nome do Contra-Almirante da Armada Portuguesa *Jorge Maia Ramos Pereira*, foram consultados em Maio de 2000, a Assembleia de Escola e o Conselho Pedagógico que emitiram um parecer desfavorável, já que a escola foi construída em terrenos cedidos por elementos da população de Vila Praia de Âncora e foi esta mesma população que, na época, lutou pela sua construção.

Referiu, também, que a escola tem concretizado e divulgado vários projectos, sendo conhecida junto dos meios educacionais, culturais e de comunicação como Escola Básica de Vila Praia de Âncora, pelo que não pretendem abdicar deste nome.

3. Não existindo proposta favorável por parte da Câmara Municipal de Vila Praia de Âncora e face ao parecer desfavorável do Conselho Executivo não estão reunidas as condições estabelecidas no art. 3.º e alínea b) do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, para se dar andamento ao processo a submeter à apreciação de Sua Exa. o Secretário de Estado da administração Educativa.
4. Acresce referir que nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, a Junta de Freguesia apenas tem competência para propor à Câmara Municipal a alteração da denominação de estabelecimentos de educação pré-escolar e de estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.

1. No presente caso o disposto na alínea b) do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 388/88, de 25 de Outubro, só seria aplicável se as instalações onde funciona a Escola EB 1,2 de Vila Praia de Âncora tivessem sido oferecidas, competindo ao doador a escolha da denominação.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora dos Serviços de Gestão dos
Recursos Humanos



(Manuela Castro)

CG